

## REGULAMENTO PROMOÇÃO “RECARREGUE R\$ 30 E GANHE 1GB”

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré Pago - SMP e Regulamentos Promocionais das Ofertas Elegíveis da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **RECARREGUE R\$ 30 E GANHE 1GB** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada **CLARO** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta.

### 1. PRODUTO PROMOCIONAL E BENEFÍCIOS DA OFERTA

1.1 O **USUÁRIO** ativo no Plano Pré Pago Toda Hora e que estiver com algum dos pacotes promocionais a seguir ativos, de forma recorrente: (i) Mix Mega; (ii) Giga; (iii) Super Giga; (iv) Prezão Muito Mais; (v) Prezão Fala Mais; (vi) Prezão Fala Mais Mensal; (vii) Prezão Muito Mais Mensal e/ou (viii) Prezão Ilimitado, e que realizar uma recarga no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou superior, **receberá um bônus para acesso a internet de 1 GB, com validade de até 07 (sete) dias.**

1.1.1 O benefício acima não é cumulativo com outras ofertas de bônus de dados. Apenas os serviços integrantes dos pacotes promocionais elegíveis são cumulativos com o bônus de dados desta oferta.

1.1.1.1 Se o **USUÁRIO** realizar uma nova recarga quando o bônus anterior ainda estiver vigente, será realizado novo crédito de bônus de 1GB, entretanto, a parcela não utilizada do bônus anterior será zerada, não havendo cumulatividade do bônus promocional decorrente desta oferta por mais de uma recarga efetivada no período.

1.1.1.2 O primeiro dia de utilização do benefício poderá ser parcial, considerando o horário de inserção da recarga, entretanto, tal fato não contemplará nenhum tipo de prorrogação do prazo para a utilização do bônus, uma vez que às 00:00h do oitavo dia após a inserção do benefício, o mesmo será expirado caso não tenha ocorrido a sua utilização integral.

1.1.2 O **USUÁRIO** só receberá o bônus se estiver com um dos pacotes promocionais elegíveis ativos em sua linha móvel que receber a recarga no valor acima informado. Se por qualquer hipótese o pacote promocional elegível tiver expirado, não tiver sido renovado ou tiver sido efetivamente cancelado, não haverá nenhum crédito de bônus de dados decorrente da recarga.

1.1.3 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou em caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado com nenhum bônus decorrente da realização de recargas.

1.1.4 As características e serviços constantes dos pacotes promocionais elegíveis a esta Oferta estão descritos no Regulamento da Oferta Conjunta correspondente em <http://www.claro.com.br>.

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O **USUÁRIO** poderá realizar as recargas com bônus no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, podendo o referido período ser prorrogado à critério da **CLARO**.

2.1.1 As recargas fora do período acima citado não geram direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

2.1.2 Esta promoção e seus benefícios também poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.

## 3. OUTRAS INFORMAÇÕES DA OFERTA

3.1 O **USUÁRIO** elegível receberá o bônus em até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da recarga elegível realizada dentro do período de vigência da Oferta.

3.1.1 Havendo estorno de valores pagos através de cartão de crédito na compra da recarga, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que os créditos inseridos na linha móvel e o bônus poderão ser excluídos, ou mesmo podem gerar débito em recargas posteriores efetivadas até a quitação integral pelo uso do serviço.

## 4. ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:

- (i) Estiverem com Linha Móvel Claro ativa no Plano Pré-Paga Toda Hora; e
- (ii) Estiverem com um dos pacotes promocionais a seguir especificados, ativos de forma recorrente na linha móvel que receber a recarga, a saber: (i) Mix Mega; (ii) Giga; (iii) Super Giga; (iv) Preção Muito Mais; (v) Preção Fala Mais; (vi) Preção Fala Mais Mensal; (vii) Preção Muito Mais Mensal e/ou (viii) Preção Ilimitado; e

- (iii) Efetuarem uma recarga no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) durante o período de vigência da Oferta;

4.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica.

4.3 Identificado o mau uso da Promoção, incluindo mas não se limitando a situações de revenda dos **BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS**, retirando o caráter de uso pessoal da **OFERTA**, a **CLARO** poderá restringir o acesso do **USUÁRIO** a mesma, inclusive cancelando o respectivo cadastro na Promoção.

4.4 O participante deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do **BENEFÍCIO PROMOCIONAL**, quando solicitado.

## 5. OUTRAS RESTRIÇÕES DA PROMOÇÃO

5.1 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis.

5.2 O **USUÁRIO** reconhece e concorda que será o responsável pelo pagamento devido pela recarga e prestação de serviços contratados junto a Operadora.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.

6.2 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO** para a ativação da linha móvel.

6.3 Questões não previstas e eventuais dúvidas relativas a este Regulamento deverão ser dirimidas pela **CLARO**, de forma que o posicionamento será irrecorrível.

6.4 A presente promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo pela **CLARO**, em caso de qualquer suspeita de mau uso desta pelo **USUÁRIO**, o que não enseja, em nenhuma das hipóteses, qualquer indenização ou direito ao **USUÁRIO**.

6.5 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 11 de setembro de 2017